

REQUERIMENTO Número / (.ª)

PERGUNTA Número / (.ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

Conforme noticiado pelo Diário de Notícias, o senhor Presidente da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC) terá nomeado como responsável pela auditoria interna da ANEPC uma sua ex-Adjunta, o que compromete e contraria totalmente a necessária isenção que se espera de um departamento de auditoria interna, e como responsável pelos recursos humanos a sua ex-Chefe do Gabinete.

Por outro lado, e presumindo que estas nomeações tenham ocorrido em regime de substituição, pois de contrário estar-se-á perante uma nomeação que viola o disposto na lei orgânica da ANPC, qual o fundamento do recurso a essa modalidade em prejuízo da abertura de concurso, quando a obrigação de realizar concursos tem já dois anos de vigência sem qualquer vislumbre, sequer, de intenção de a cumprir? Não será esta uma forma ínvia e ilegítima de defraudar a lei?

Surpreende-nos que, estando esta lei em vigor, havendo tantos outros casos para resolver, e reconhecendo a importância de uma auditoria interna verdadeiramente independente se proceda da forma revelada por este órgão de comunicação social.

Por outro lado, parece-nos absurdo que o próprio responsável máximo pelos recursos humanos seja escolhido de forma completamente contrária aquilo que defendem as normas e leis que regulam a contratação de recursos humanos.

No domínio dos recursos humanos desta entidade, recordamos ainda, Senhor Ministro, que a ANEPC e a Escola Nacional de Bombeiros continuam sem resolver o problema dos cerca de 600 trabalhadores precários, entre membros da Força Especial de Bombeiros, Operadores das Salas de Gestão de Emergências, entre outros.

De acordo com os compromissos assumidos pelo Governo anterior, do qual V.Exª também fazia parte e com a mesma responsabilidade, foi assumido o compromisso de que ao abrigo do PREVPAP estes trabalhadores seriam integrados nos quadros da função pública.

Tendo em conta o disposto na alínea d) do artigo 156.º da Constituição da República Portuguesa e as normas regimentais aplicáveis, nomeadamente, o artigo 229.º do Regimento da Assembleia da República, cujo n.º 3 fixa em 30 dias o limite do prazo para resposta, o(a)s Deputado(a)s do PSD, abaixo-assinados, vêm por este meio perguntar a S. Exa. o Ministro da Administração Interna, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos e fundamentos que antecedem, o seguinte:

1. Confirma o Governo as duas situações acima descritas, que o Presidente da ANEPC nomeou como responsável pela auditoria interna uma sua ex-Adjunta e como responsável pelos recursos humanos a sua Chefe do Gabinete sem qualquer procedimento de concurso público?
2. Quantos e que elementos da ANEPC foram contratados através de concurso público na estrutura da ANEPC, desde janeiro de 2018?
3. Quando pretende o Governo resolver de forma definitiva a situação de precariedade dos operadores das salas de gestão de emergências da Proteção Civil?
4. Quando pretende o Governo resolver de forma definitiva a situação de precariedade dos elementos da antiga FEB que ainda têm um contrato precário com a Escola Nacional de Bombeiros?
5. Quantos concursos foram realizados, desde janeiro de 2019 para os diferentes cargos da estrutura operacional descentralizada da ANEPC?

Palácio de São Bento, 5 de março de 2020

Deputado(a)s

CARLOS PEIXOTO(PSD)

DUARTE MARQUES(PSD)

CATARINA ROCHA FERREIRA(PSD)

ANDRÉ COELHO LIMA(PSD)

LINA LOPES(PSD)

EMÍLIA CERQUEIRA(PSD)

JOSÉ CANCELA MOURA(PSD)

SARA MADRUGA DA COSTA(PSD)